

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIV – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

---

## PUBLICAÇÕES

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
BOM JESUS - PB**

**MARÇO DE 2019**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 08.923.989/0001-17**  
**Praça Prefeito Antônio Rolim, 01**  
**CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020**  
**E-mail: [prefeiturabomjesus@bol.com.br](mailto:prefeiturabomjesus@bol.com.br)**



**Decreto Nº 01/2019.**

**CONVOCA A IV CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
BOM JESUS PB.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em reunião realizada no dia 11 de março de 2019,

**DECRETA,**

Art. 1º - Fica convocada a “IV Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus” a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, a partir das 07h00m, nas dependências do Ginásio Poliesportivo Francisco Sales Duarte, localizado à Rua João Guedes de Aquino, s/n, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus, adotará o temário proposto pelo Conselho Nacional de Saúde para a XVI Conferência Nacional de Saúde: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, e terá como objetivo propor diretrizes para a política de saúde a partir da atuação transversal e inter setorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus será composta pelos seguintes membros, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

- Coordenador Geral;
- Coordenador Adjunto;
- Secretário Geral;



**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 08.923.989/0001-17**  
**Praça Prefeito Antônio Rolim, 01**  
**CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020**  
**E-mail: [prefeiturabomjesus@bol.com.br](mailto:prefeiturabomjesus@bol.com.br)**



- Relator Geral;
- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação;
- Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;
- Coordenador da Comissão de Mobilização e de Articulação;

Parágrafo Único: Compete à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus, dispondo sobre sua organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na IX Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus,- PB, 11 de março de 2019.

  
**Roberto Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeito Constitucional

**03**

**JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 13 de março de 2019.**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

